WALPIRES S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ 61.769.790/0001-69

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	31/12/16	31/12/15
Circulante	**53.141**	**36.835**
Disponibilidades	**59**	**1.107**
Aplicações interfinanceira de liquidez	**597**	**2.639**
Aplicações no mercado aberto	597	2.639
TVM e instrumento financeiro derivativos	**15.871**	**10.347**
Carteira própria	1.331	1.076
Vinculados ao Banco Central	3.335	-
Vinculados a prestação de garantia	11.205	9.271
Outros créditos	**33.911**	**19.973**
Rendas a receber	65	65
Negociação e intermediação de valores	16.094	406
Diversos	17.752	19.502
(Provisão para outros créditos liquidação duvidosa)	-	-
Outros valores e bens	**2.703**	**2.769**
Outros valores e bens	2.214	2.769
Despesas antecipadas	489	-
Não circulante	**1.480**	**7.377**
Realizável a longo prazo	**1.064**	**4.464**
TVM e instrumentos financeiros derivativos	**-**	**3.903**
Vinculados a prestação de garantia	-	3.903
Outros créditos	**1.064**	**321**
Diversos	1.064	321
Outros valores e bens	**-**	**240**
Despesas antecipadas	-	240
Investimentos	**41**	**41**
Outros investimentos	41	41
Imobilizado de uso	**369**	**555**
Imóveis	-	-
Outras imobilizações de uso	2.262	2.402
(Depreciações acumuladas)	(1.893)	(1.847)
Intangível	**6**	**2.317**
Ativos Intangíveis	7	4.985
(Amortizações acumuladas)	(1)	(2.668)
Total do ativo	**54.621**	**44.212**

Passivo	31/12/16	31/12/15
Circulante	**52.101**	**34.216**
Outras obrigações	**52.101**	**34.216**
Fiscais e previdenciárias	11.359	5.345
Negociação e intermediação de valores	40.562	28.717
Diversas	180	154
Não circulante	**1.557**	**1.613**
Exigível a longo prazo	**1.557**	**1.613**
Outras obrigações	**1.557**	**1.613**
Diversas	1.557	1.613
Patrimônio líquido	**963**	**8.383**
Capital:	33.300	28.000
Domiciliados no país	30.000	28.000
Aumento de capital	3.300	-
(Prejuízos acumulados)	(32.337)	(19.617)
Total do passivo e patrimônio líquido	**54.621**	**44.212**

Demonstrações do resultado Em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2°Semestre/16	31/12/16	31/12/15
Receitas de intermediação financeira	**3.746**	**7.199**	**4.457**
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	3.746	7.199	4.386
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	-	-	71
Despesas da intermediação financeira	**-**	**-**	**(13)**
Operações de empréstimos, cessões e repasses	-	-	(13)
Resultado bruto da intermediação financeira	**3.746**	**7.199**	**4.444**
Outras receitas/despesas operacionais	**(8.614)**	**(10.872)**	**(5.223)**
Receitas de prestação de serviços	6.993	14.562	12.889
Despesas de pessoal	(939)	(1.744)	(1.577)
Outras despesas administrativas	(8.413)	(16.877)	(16.817)
Despesas tributárias	(6.543)	(7.689)	(2.083)
Outras receitas operacionais	870	1.636	2.612
Outras despesas operacionais	(582)	(760)	(247)
Resultado operacional	**(4.868)**	**(3.673)**	**(779)**
Resultado não operacional	**(2.919)**	**(2.905)**	**-**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	**(7.787)**	**(6.578)**	**(779)**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(6.142)**	**(6.142)**	**6.142**
Ativo Fiscal Diferido	(6.142)	(6.142)	6.142
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(13.929)**	**(12.720)**	**5.363**
Nº de ações	**81.736.699**	**81.736.699**	**51.218.142**
Lucro (prejuízo) por ação- R$	**-0,17**	**-0,16**	**0,10**

Demonstrações dos fluxos de caixa Em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Valores expressos em milhares de Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2°Semestre/16	31/12/16	31/12/15
Lucro líquido (prejuízo) do semestre/exercício	(13.929)	(12.720)	5.363
Depreciações e amortizações	74	399	1.100
Ajustes de TVM	(286)	(326)	(2.125)
Provisão de impostos no resultado	6.142	6.142	(6.142)
Ajustes de períodos anteriores	-	-	(16.999)
	(7.999)	**(6.505)**	**(18.803)**
Variação de Ativos e Obrigações	**904**	**(3.982)**	**(3.877)**
Redução (aumento) em TVM instrumentos derivativos	207	(1.295)	3.766
Redução (aumento) de outros créditos	5.195	(14.681)	308
Redução (aumento) de outros valores e bens	348	306	(566)
(Redução) aumento em outras obrigações	(4.846)	11.688	(7.385)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(7.095)**	**(10.487)**	**(22.680)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Alienações de:			
Intangível	(7)	(210)	-
Inversões em:			
Imobilizado de uso	31	31	(13)
Inversões líquidas no intangível/diferido	-	2.276	(647)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**24**	**2.097**	**(660)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimento pela integralização de capital	4.300	5.300	17.000
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**4.300**	**5.300**	**17.000**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(2.771)**	**(3.090)**	**(6.340)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.427	3.746	10.086
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	656	656	3.746

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Valores expressos em milhares de Reais)

Período de 01/07/16 a 31/12/16 Eventos	Capital social	Capital a realizar	Aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos no início do período em 01/07/16	**30.000**	**(1.000)**	**-**	**(18.408)**	**10.592**
Aumento de capital	-	-	3.300	-	3.300
Capital realizado	-	1.000	-	-	1.000
Prejuízo do semestre	-	-	-	(13.929)	(13.929)
Saldos no fim do período em 31/12/16	**30.000**	**-**	**3.300**	**(32.337)**	**963**
Mutações do período	**-**	**1.000**	**3.300**	**(13.929)**	**(9.629)**
Exercício de 01/01/16 a 31/12/16					
Saldos no início do exercício em 01/01/16	**28.000**	**-**	**-**	**(19.617)**	**8.383**
Aumento de capital	2.000	-	3.300	-	5.300
Prejuízo do exercício	-	-	-	(12.720)	(12.720)
Saldos no fim do exercício em 31/12/16	**30.000**	**-**	**3.300**	**(32.337)**	**963**
Mutações do exercício	**2.000**	**-**	**3.300**	**(12.720)**	**(7.420)**
Exercício de 01/01/15 a 31/12/15					
Saldos no início do exercício em 01/01/15	**11.000**	**-**	**-**	**(7.981)**	**3.019**
Ajustes de períodos anteriores	-	-	-	(16.999)	(16.999)
Aumento de capital	17.000	-	-	-	17.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.363	5.363
Saldos no fim do exercício em 31/12/15	**28.000**	**-**	**-**	**(19.617)**	**8.383**
Mutações do exercício	**17.000**	**-**	**-**	**(11.636)**	**5.364**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores em Reais mil)

1. Contexto operacional: A **Walpires S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários** ("Corretora") tem como objetivo social atuar no mercado de títulos e valores mobiliários em seu nome ou por conta de terceiros. Com a finalidade de manter o patrimônio líquido compatível com as necessidades operacionais e regulamentares, a Corretora realizou o seguinte aumento de capital durante o primeiro semestre de 2016: **i.** Aumento do capital social no valor de R$ 2.000, elevando-o de R$ 28.000 para R$ 30.000, conforme AGE realizada em 25 de abril de 2016. **ii.** Aumento do capital social no valor de R$ 3.300, conforme AGE realizada em 29 de novembro de 2016, em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil. **2. Base para apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e apresentadas com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração em 25 de agosto de 2017. **3. Resumo das principais práticas contábeis - a. Estimativas contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado em certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para Imposto de Renda e outras similares. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente. **b. Apuração de resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro rata dia. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço. **c. Aplicações interfinanceiras de liquidez:** São registradas pelo valor de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **d. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:** De acordo com a Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001 e regulamentação complementar, em 30 de junho de 2002, os títulos e valores mobiliários são classificados nas categorias de acordo com a intenção da Administração: em negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. Os títulos classificados na categoria "Para negociação" são apresentados no ativo circulante e avaliados pelo valor de mercado, os classificados na categoria "Disponíveis para venda" são avaliados pelo valor de mercado e os classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos contratados. Os ajustes ao valor de mercado dos títulos classificados na categoria "Para negociação" são contabilizados em contrapartida à conta de receita ou despesa do período. Os ajustes ao valor de mercado dos títulos classificados na categoria "Disponíveis para venda" são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido deduzido dos efeitos tributários, e na venda definitiva dos títulos, estes ajustes são transferidos para as respectivas contas de resultado do período. De acordo com a Circular nº 3.082 de 30 de janeiro de 2002 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos passaram a ser classificados na data de sua aquisição de acordo com a intenção da administração para fins ou não de proteção (hedge). As operações que utilizam instrumentos financeiros efetuados por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizados pelo valor de mercado, com os ganhos e perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. **e. Negociação e intermediação de valores:** Demonstrada pelo saldo das operações de compra ou venda de títulos e valores a receber realizadas na BM&FBOVESPA S.A., Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por conta de clientes, pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares ou de vencimento dos contratos. **f. Demais ativos circulantes e não circulantes:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. **g. Permanente • Imobilizado de uso:** são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo de 20% ao ano para "Sistema de processamento de dados" e de 10% ao ano para as demais contas; • **Intangível:** são registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Corretora ou exercidos com essa finalidade, conforme Resolução nº 3.642 de 26 de novembro de 2008 do Banco Central do Brasil. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada de benefício econômico. **h. Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 3.566/2008, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (impairment), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas. Nos exercicios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos. **i. Passivos circulantes e não circulantes: • Demais passivos circulantes e não circulantes:** são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços; **• Provisões:** uma provisão é reconhecida no balanço quando a Corretora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **j. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social:** A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$240 no ano. A provisão para contribuição social estava sendo calculada à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Em 21 de maio de 2015, foi publicada a Medida Provisória 675/2015, que alterou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Liquido (CSLL) das Instituições Financeiras de 15% para 20%, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2015, convertida pela Lei 13.169 de 6 de outubro de 2015. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativos, após análise de realização, são calculados sobre as adições temporárias. Os tributos diferidos passivos são calculados sobre as exclusões temporárias. As respectivas alíquotas utilizadas foram de 25% e 20%, e estão apresentados na rubrica "Outros créditos - Diversos", refletidos no resultado do exercício. **k. Ativos e passivos contingentes:** As contingências ativas e passivas e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/09 do CMN: **• Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível; **• Passivos contingentes:** são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevante, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação; **• Obrigações legais-fiscais e previdenciárias:** referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (impostos e contribuições). Estão reconhecidos e provisionados, independentemente da avaliação das chances de êxito no curso do processo judicial. **l. Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa e operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	2016	2015
Disponibilidades	**59**	**1.107**
Caixa	43	2
Depósitos bancários	16	1.105
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**597**	**2.639**
Letras Financeiras do Tesouro	597	-
Notas do Tesouro Nacional	-	2.639
Total caixa e equivalente de caixa	**656**	**3.746**

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos: a) Os valores de custo atualizado da carteira de títulos e valores mobiliários, classificados como títulos disponíveis para venda, comparados com os respectivos valores de mercado, estão assim demonstrados:

	2016		2015	
Ativo circulante	Valor do custo	Valor de mercado	Valor do custo	Valor de mercado
Carteira própria	1.334	1.331	1.064	1.076
Ações de cias. abertas	-	-	1	1
Debentures	884	881	763	775
Títulos de capitalização	450	450	300	300
Vinculados ao Banco Central	3.335	3.335	-	-
Letras Financeiras do Tesouro	3.335	3.335	-	-
Vinculados a prestação de garantias	11.323	11.205	9.607	9.271
Ações de companhias Abertas	-	-	491	155
Letras Financeiras do Tesouro	3.764	3.646		
Certificados de depósitos bancários	7.559	7.559	9.116	9.116
Total Ativo Circulante	15.992	15.871	10.671	10.347

	2016		2015	
Ativo não circulante	Valor do custo	Valor de mercado	Valor do custo	Valor de mercado
Vinculados a prestação de garantias	-	-	3.895	3.903
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	3.383	3.391
Certificados de depósitos bancários	-	-	512	512
Total Ativo não Circulante	-	-	3.895	3.903

b) Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos. **c)** O resultado das operações de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos estão assim demonstrados:

	2016	2015
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.199	4.386
Títulos de renda variável	(70)	(2.929)
Títulos de renda fixa	6.943	5.190
Ajuste TVM - Termo	-	95
Ajuste TVM – Títulos de renda variável	335	2.014
Ajuste TVM – Títulos de renda Fixa	(9)	16
Resultado com instrumentos financeiros e derivativos	-	71
Termo	-	72
Futuro	-	(1)
Desp. Obrigações Empréstimos e Repasses	-	(13)
Juros sobre contrato a termo	-	(13)

5. Composição de saldos relevantes	2016	2015
Ativo circulante		
Outros créditos		
Negociação e intermediação de valores	16.094	406
Caixa de registro em liquidação	13.443	-
Devedores contas liquidações pendentes	2.031	383
Operações com ativos financeiros	620	23
Diversos	17.752	19.503
Adiantamentos e antecipações	7.109	2.833
Devedores por compra de valores e bens **(a)**	7.240	4.352
Impostos e contribuições a compensar	2.127	1.897
Créditos tributários **(b)**	-	6.142
Devedores diversos (c)	**1.276**	**4.278**
Ativo não circulante		
Outros créditos		
Diversos	1.064	320
Devedores p/depósitos em garantia	1.064	320
Outros valores e bens	2.703	3.009
Bens não de uso próprio **(d)**	2.214	2.769
Despesas antecipadas	489	240

Passivo circulante	2016	2015
Outras obrigações		
Fiscais e previdenciárias	11.359	5.345
Impostos e contribuições a recolher	11.299	5.286
Provisões para riscos fiscais	60	59
Negociação e intermediação de valores	40.562	28.717
Credores conta liquidações pendentes	39.714	26.463
Caixa de registro e liquidação	848	2.254
Diversos	180	154
Provisão para pagamentos a efetuar	174	148
Credores diversos	6	6
Passivo não circulante		
Outras obrigações		
Diversos	1.557	1.613
Provisões para passivos contingentes (nota 8.2)	1.557	1.613

(a) Devedores por compra de valores e bens

Descrição	2016	2015
Venda de imóveis (i)	4.963	4.352

(i) Refere-se a venda, ocorrida em dezembro de 2014, de dois conjuntos de escritórios, localizados em São Paulo pelo valor total de R$ 3.842, corrigido pela taxa Selic. O pagamento será dividido em duas parcelas, as quais foram renegociadas para sendo o primeiro vencimento em setembro de 2016 e o segundo em dezembro de 2016. (ii) Refer-se a venda da plataforma eletrônica e software, ocorrida em março de 2016, pelo valor contábil de R$ 2.277. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira em março de 2017 e a segunda em julho de 2017. **(b) Crédito tributário:** Refere-se a créditos tributários calculados sobre o prejuízo fiscal no montante de R$ 20.814 até a data de 31 de dezembro de 2013, sendo imposto de renda no montante de R$ 5.203 (alíquota de 25%); e contribuição social no montante de R$ 3.122 (alíquota de 15%). Em 01 de dezembro de 2014 foram utilizados parte dos créditos tributários para compensar o parcelamento conforme Lei 12.996/14, nos montantes de R$ 2.730 para IRPJ e R$ 1.638 para CSLL; e, no primeiro semestre de 2015 foi revertido o montante de R$ 2.473 de IRPJ e R$ 1.484 de CSLL como ajuste de períodos anteriores na conta de "lucros/Prejuízos acumulados"; e, no segundo semestre de 2015 foram provisionados R$ 3.412 de IRPJ (alíquota de 25%) e R$ 2.730 de CSLL (alíquota de 20%), sobre os prejuízos fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2014 no montante de R$ 13.648. No decorrer do 2° semestre de 2016 a Administração realizou a baixa dos valores provisionados em decorrência do não atendimento aos requisitos estabelecidos pelas normativas vigentes.

(c) Devedores diversos - Descrição	2016	2015
Ação indenizatória Telebrás (i) (nota 8.1)	-	3.078
Diversos	1.276	1.200
Total	1.276	4.278

(i) Saldo referente a valores a receber decorrente de ação indenizatória junto a Telebrás. Este valor foi baixado em agosto de 2016 para reconhecimento de perdas, lançadas em resultado não operacional **(d) Bens não de uso próprio:** Refere-se ao registro de veículo aeromotor recebido em dação de pagamento mediante contrato firmado em 25 de agosto de 2015 decorrente do saldo devedor existente em conta corrente de cliente pessoa jurídica. **6. Capital social:** O capital social de R$ 33.300 (R$ 28.000 em 2015), está representado por 81.736.699 ações ordinárias nominativas (51.218.142 ações em 2015), sem valor nominal. Em 30 de novembro de 2016 foi deliberado o aumento do capital social de R$ 30.000 para R$ 33.300, mediante a emissão de 19.416.297 novas ações ordinárias no montante de R$ 3.300. Em 25 de abril de 2016 foi deliberado o aumento do capital social de R$ 28.000 para R$ 30.000, mediante a emissão de 11.102.260 novas ações ordinárias no montante de R$ 2.000. **7. Juros sobre capital próprio:** Nos exercicios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não foram pagos juros sobre capital próprio, conforme faculta artigo 9º, da Lei nº 9.249/95. **8. Contingências - 8.1. Ativos contingentes**: Em 31 de dezembro de 2015 a Corretora possuía um saldo contabilizado no ativo contingente no montante de R$ 3.078, referente à ação indenizatória da Telebras. Este valor foi baixado em agosto de 2016 por reconhecimento de perdas, lançadas em resultado não operacional. A ação referia-se à venda indevida de ações realizada em 2002. Em 22 de agosto de 2013 foi proferida a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo intimando a Telebras a efetuar o pagamento no valor atualizado de R$7.309, via depósito judicial. O pagamento foi parcialmente efetuado em 04 de dezembro de 2013 no montante de R$ 5.192, e o restante permanecia aguardando a decisão judicial. **8.2. Demandas judiciais provisionadas:** A Corretora possui processos judiciais classificados como perdas prováveis pelos seus consultores jurídicos em andamento que envolve responsabilidades contingentes. Com base na análise individual de tais processos, e tendo como suporte a opinião dos advogados, os Administradores da Corretora decidiram efetuar o reconhecimento contábil ao evento de acordo com seus riscos. Os valores provisionados das ações em 31 de dezembro de 2016 e 2015 estão assim compostos:

Ações	2016	2015
Cíveis	1.487	1.527
Trabalhistas	70	86
Fiscais	60	59
Total	1.617	1.672

De acordo com a Administração da Corretora o valor total do passivo contingente provisionado de R$ 1.617 (R$ 1.672 em 2015) é suficiente para cobrir possíveis perdas futuras. **8.3. Passivos contingentes não provisionados:** A Corretora possui demandas administrativas e judiciais de natureza cíveis no montante de R$ 6.645 (R$ 6.645 em 2015), trabalhista no montante de R$ 530 (R$ 670 em 2015) e fiscal no montante de R$ 30.804 (R$ 30.904 em 2015), classificadas por seus consultores jurídicos como perdas possíveis. As principais demandas de natureza fiscais são: **8.3.1** IRPJ e CSSL - glosa de dedução de despesas oriunda do pagamento de empréstimo (mútuo) efetuado com partes relacionadas em 1989 - Processo nº 16327.001420/2009-15: Em 12 de agosto de 2008, foi remetido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e aguarda-se o julgamento do Recurso Voluntário. O valor original envolvido é de R$ 8.863, sendo o valor atualizado de R$ 15.120. **8.3.2.** Divergência entre valores declarados em DACON e em DCTF – Processo n° 16327.721219/2012-45: em 09 de outubro de 2012 a Corretora foi notificada com Auto de Infração nº 16327.721219/2012-45, o qual aponta divergências entre os valores declarados em Dacon e em DCTF. O valor original envolvido é de R$ 1.384, sendo o valor atualizado de R$1.955. **8.3.3.** Auto de Infração – redução de prejuízo fiscal – Processo n° 16327.001569/2010-20 - Em 02 de dezembro de 2010, a Corretora foi notificada referente a redução do prejuízo fiscal em razão do ganho de capital obtido na venda de títulos patrimoniais da BM&F Bovespa no período de abril de 2005. O valor envolvido é de R$ 2.030. **8.3.4.** Auto de Infração – Cofins – Processo n° 16327.720204/2014-21 – Em abril de 2014 a Corretora recebeu um auto de infração referente a exigibilidade da contribuição sobre o faturamento - Cofins - nos moldes estipulados pela lei nº 9.718/98, no período de abril a dezembro/2009. Valor acrescido de multa de ofício (75%) e juros de mora. O valor original envolvido é de R$ 2.370, sendo o valor atualizado de R$ 2.814. **8.3.5.** Execução Fiscal – Cofins – Processo n° 0044849-62.2013.4.03.6182 – Em 17 de setembro de 2013 a Corretora recebeu uma execução fiscal no valor original de R$ 2.583, sendo o valor atualizado de R$3.226. A Corretora possui outros processos Federais e Municipais de natureza fiscal que perfazem o montante de R$ 5.658. Em consequência a subsequente adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, os valores serão revistos e sensivelmente reduzidos. **8.4. Parcelamentos - fiscal e CVM:** A Corretora aderiu ao Parcelamento da Leis nºs 11.941 de 2009 e 12.149/10, onde foram incluídos débitos administrativos pela PGFN, não parcelados anteriormente, parcelamento de saldo remanescente de programas anteriores, débitos administrativos pela RFB, não parcelados anteriormente e saldo remanescente de outros programas. Parte destes tributos foram pagos por crédito tributário e com recursos próprios da Corretora. **8.5. Imposto de Renda e outros impostos:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo. **7. Imposto de Renda e Contribuição Social:** a) A conciliação da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social é a seguinte:

	2016		2015	
Apuração de IR/CS	IR	CS	IR	CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(6.578)	(6.578)	(779)	(779)
Adições/(exclusões):				
Despesas não dedutíveis	747	747	338	338
Despesas de marcação a mercado	19	19	268	268
Provisões de contingências	1	1	4	4
Provisão p/perda c/investimentos	3.078	3.078		
Dividendos recebidos	-	-	(3)	(3)
Receitas de marcação a mercado	(345)	(345)	(2.392)	(2.392)
Apropriação de gastos com ativos diferidos	-	-	(2)	(2)
Lucro real	(3.078)	(3.078)	(2.566)	(2.566)
Encargos as alíquotas de 15% para IR /20% para CS	-	-	-	-
(-) Incentivo P.A.T.	-	-	-	-
Ativo Fiscal Diferido	(3.412)	(2.730)	3.412	2.730
Total	-	-	3.412	**2.730**

b) Créditos tributários: A Corretora possui prejuízo fiscal de Imposto de Renda e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no montante de R$ 32.264 (R$ 26.690 em 2015). A Administração está em processo de revisão dos valores e estima que o crédito tributário será de R$ 29.187 em 2015. **10. Responsabilidades:** A Corretora é responsável pela administração de carteiras de clubes de investimentos, cujo valor de patrimônio líquido na data do balanço era de R$ 4.486 (R$ 4.222 em 2015). **11. Partes relacionadas - 11.1. Transações com partes relacionadas:** Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os principais saldos das transações com partes relacionadas estavam assim representados:

	Acionistas	
Ativo	2016	2015
Devedores diversos	-	4.352
Passivo		
Credores diversos	33	-

As transações entre as partes relacionadas foram realizadas de acordo com os prazos e condições usuais de mercado. **11.2. Remuneração do pessoal-chave da administração:** A remuneração total do pessoal-chave da administração para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 138 (R$ 110 em 2015), a qual é considerada benefício de curto prazo. **12. Risco operacional e risco de mercado: Risco operacional:** definido como o risco de perda resultante de falha ou inadequação de processos internos, comportamento humano e sistemas, ou ainda, proveniente de eventos externos. Nesta definição, inclui-se o risco legal, mas não o risco reputacional ou de negócios. Em atendimento à Resolução nº 3.380/06 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a Corretora estruturou e instituiu o seu sistema de Gerenciamento de Riscos Operacionais, estando capacitada a identificar, avaliar, monitorar e mitigar este tipo de risco. **Risco de mercado:** o estabelecimento de estrutura de gerenciamento do risco de mercado está definido por meio da Resolução nº 3.464/07. O gerenciamento de risco de mercado da Corretora é efetuado de forma centralizada, pela Área de Compliance e Risco que mantém independência com relação à mesa de operações e demais áreas operacionais da corretora. A organização está apta a atender as exigências da Resolução CMN nº 3.464/07 que trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos prazos estabelecidos. **13. Seguros:** A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **14. Limites operacionais: ,** Em 31 de dezembro de 2016 a Corretora apresentou o Patrimônio de Referência (PR) abaixo do exigido pela Resolução nº 4.193/2013. Considerando o aumento de capital social no montante de R$ 3.300, em homologação pelo Banco Central, o Patrimônio de Referência se enquadra aos limites exigidos pela Resolução nº 4.193/2013 em setembro de 2017. **15. Eventos subsequentes: i.** A Administração da Corretora, em 17 de fevereiro de 2017, solicitou adesão ao Programa de Regularização Tributária (PRT) – demais débitos, optando pelo pagamento em espécie de 24% da dívida consolidada em 24 prestações mensais, e liquidação do restante com utilização de créditos tributários. Os efeitos líquidos dessa adesão serão reconhecidos quando da consolidação dos débitos pela Receita Federal. Os créditos tributários não estão consignados em contas de ativo. **ii.** A Administração da Corretora efetuou a cisão parcial de acervo líquido no montate de R$ 474, na data base 28 de fevereiro de 2017, conforme demonstrado no quadro. A cisão encontra-se em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Outros Créditos	**Valor – R$**
Diversos	**4.366.569,08**
Devedores por compra de valores e bens	3.547.449,28
Outros impostos a compensar	819.119,80
Outras Obrigações	
Fiscais e Previdenciárias	**3.892.458,32**
Outros impostos e contribuições	3.892.458,32
Patrimônio Líquido	**474.110,76**

iii. Em março de 2017 foi realizada a provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R$ 1.138 decorrende do não recebimento da parcela com vencimento previsto para março/2017 da venda das plataformas eletrônicas, conforme descrito na nota explicativa n°5a(ii); iv. Em 31 de maio de 2017 foi emitida a Medida Provisória n° 783, que, em substituição a Medida Provisória n°766 de 4 de janeiro de 2017, instituí o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), o qual traz melhorias nas modalidades de liquidação dos débitos. Desta forma, em 29 de setembro de 2017, a Administração da Corretora, solicitou adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), migrando assim os débitos anteriormente aderidos ao Programa de Regularização Tributária (PRT) – demais débitos, optando pelo pagamento em espécie de, no mínimo, 7,5% do valor da dívida consolidada igual ou inferior a R$ 15.000, sendo a liquidação do valor restante com utilização de créditos tributários. Os efeitos líquidos dessa adesão serão reconhecidos quando da consolidação dos débitos pela Receita Federal. Os créditos tributários não estão consignados em contas de ativo.

Diretoria — **André Luiz Silva** - Diretor — **Rafael Barbosa Moreira** - Diretor — **Sihigeru Kimura** - Contador CRC-1SP 079.857/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da **Walpires S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários** - São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Walpires S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Walpires S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião com ressalva. 1.** O Banco Central do Brasil/DESUC, em 22 de março de 2017, definiu que os Administradores da Corretora devam proceder ajustes contábeis às suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016, visando apresentar o equilíbrio patrimonial da Corretora. O montante de ajustes solicitados foi de R$ 3.463 mil. Os referidos ajustes foram realizados em data posterior a 31 de dezembro de 2016, conforme mencionado nos parágrafos de ênfase 1. Esse valor está incluso na cisão parcial realizada com a data base 28 de fevereiro de 2017, protocolada no Banco Central do Brasil em 28 de abril de 2017, em processo de homologação; **2.** A Corretora mantém prejuízos acumulados no montante de R$ 32.337 mil. Em virtude da necessidade de enquadramento dos seus limites operacionais no ano de 2016 foi realizado aumento do capital social no montante de R$5.300 mil, efetuado em dois eventos, sendo: Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2016 em R$ 2.000 mil e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2016 em R$ 3.300 mil, este último em processo de homologação e aprovação do Banco Central do Brasil, não compondo assim o patrimônio de referência exigido da Corretora, o qual se encontra desenquadrado, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 do Conselho Monetário Nacional e normas complementares. O Patrimonio Líquido em 31 de dezembro de 2016 era de R$ 963 mil; **3.** A Corretora, com base em seu melhor entendimento, optou por não registrar a totalidade do valor a pagar referente a Prefeitura do Municipio do Estado de São Paulo (PMSP), sendo a despesa reconhecida somente quando da saída de caixa. De acordo com o extrato de parcelamento emitidos por essa entidade, o total de débitos é de R$ 1.294 mil em 31 de dezembro de 2016. Esse valor, após a cisão ocorrida em 28 de fevereiro de 2017, foi reconhecido no acervo da incorporadora por meio do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI em 04 de agosto de 2017. **4.** A Administração da Corretora, com base em seu melhor entendimento, optou por não registrar contabilmente a provisão no montante de R$ 1.044 mil para fazer face aos processos fiscais com probabilidade de perda provável em 31 de dezembro de 2016, conforme resposta de seus assessores jurídicos às nossas cartas de confirmações (circularizações). Consequentemente, o passivo não circulante está sub avaliado, bem como o resultado do período e patrimônio líquido estão super avaliados nesses montantes nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016; **5.** A Corretora mantém registrado em seu ativo não circulante créditos decorrentes de adiantamento de imposto de renda e contribuição social sobre lucro dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 no montante de R$1.288 mil, em 31 de dezembro de 2016; **6.** Até o término de nossas análises não recebemos em sua totalidade as cartas de confirmação de saldo junto a terceiros, decorrente da rubrica de "clientes credores e devedores". Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfases - 1.** Chamamos a atenção à nota explicativa n°5.a.(i), na qual comenta que em dezembro de 2014 foi realizada a venda de dois conjuntos de escritórios pelo valor total de R$ 3.842 mil. Em 31 de dezembro de 2016, após correções com base na Taxa Selic, o valor contabilizado a receber é de R$ 4.963 mil. Em fevereiro de 2017 foi recebido o montante de R$ 1.500 mil. Conforme nota explicativa n°15, o residual do valor a receber foi inserido na cisão parcial do acervo líquido de ativos realizados com a data base fevereiro de 2017. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto; **2.** Chamamos a atenção à nota explicativa n°5.a.(ii), na qual comenta que em março de 2016 foi realizada a venda de plataformas eletrônicas e *software* pelo valor de R$ 2.277 mil, cujo pagamento será efetuado em duas parcelas, vencendo a primeira em março de 2017 e a segunda em julho de 2017. Devido ao não recebimento da parcela vencida em março de 2017, foi realizada a provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante vencido, conforme nota explicativa n°15. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto; **3.** Chamamos a atenção à nota explicativa n°5 (d), onde a Corretora mantém registrado um veículo aeromotor na rubrica "Bens não de Uso", recebida em forma de dação de pagamento do saldo de conta corrente passivo de recebimento de parte relacionada no valor de R$ 2.769 mil. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto; **4.** Conforme demonstrado na nota explicativa nº11, a Corretora possui transações envolvendo partes relacionadas. Tais operações foram realizadas em condições de comutatividade de mercado. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto. **Eventos subsequentes: 1.** Conforme nota explicativa n° 15 i, em 17 de fevereiro de 2017 a Administração da Corretora solicitou adesão ao Programa de Regularização Tributária (PRT) – demais débitos, optando pelo pagamento em espécie de 24% da dívida consolidada em 24 prestações mensais, e liquidação do restante com utilização de créditos tributários. Os efeitos líquidos dessa adesão serão reconhecidos quando da consolidação dos débitos pela Receita Federal. Os créditos tributários não estão consignados em contas de ativo. **2.** Conforme nota explicativa n° 15 ii, em 28 de fevereiro de 2017 ocorreu à cisão parcial do acervo líquido no montante de R$ 474 mil. O processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil. **3.** Conforme nota explicativa n° 15 iv, a Administração da Corretora, em 29 de setembro de 2017, migrou os débitos anteriormente aderidos ao Programa de Regularização Tributária (PRT) para o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT). Os efeitos líquidos dessa adesão serão reconhecidos quando da consolidação dos débitos pela Receita Federal. Os créditos tributários não estão consignados em contas de ativo. **Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**: As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentado para fins comparativos, foram por nós auditados onde emitimos relatório com opinião com ressalva, em 08 de agosto de 2016, em decorrência dos seguintes assuntos: (i) registro de ativo contingente, não recebimento de confirmações externas de clientes credores, registro de crédito tributário e débitos decorrentes de PIS, COFINS, IRPJ, CSLL ainda não consolidados junto a Receita Federal do Brasil, optando por manter pagamentos até a efetiva consolidação registrado via regime de caixa. Os referidos assuntos foram regularizados até a emissão deste relatório. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de setembro de 2017.

BDO — **BDO RCS Auditores Independentes** SSCRC 2 SP 013846/O-1 — **Jairo da Rocha Soares** Contador CRC 1 SP 120458/O-6

Cardif Capitalização S.A.

C.N.P.J. nº 11.467.788/0001-67 - N.I.R.E.: 35.300.375.858

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data e Hora: 8/08/2017, às 9:00 horas. **Local:** Na sede social da Companhia. **Presenças:** Todos os integrantes - membros efetivos - do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo, Presidente; e Sr. Marcelo Luis Santilli, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença de todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** O Conselho de Administração, **(a)** aprovou a destituição do Sr. Marcio Mainardi, R.G. nº 16.297.669-0 SSP/SP, C.P.F. nº 128.439.908-74, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(b)** elegeu, em substituição ao diretor ora destituído, o Sr. Ricardo da Cruz Barreto, R.G. nº 11.406.338-2 SSP/SP, C.P.F. nº 134.827.478-65, CEP 04536-010, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com mandato que estender-se-á até 30/03/2018; **(c)** consignou que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **(c.1)** Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, ocupando o cargo de Diretor Presidente; **(c.2)** Sr. Emmanuel Pelege, ocupando o cargo de Diretor Técnico; e **(c.3)** Sr. Ricardo da Cruz Barreto, ocupando o cargo de Diretor sem designação específica, sendo que os respectivos mandatos estender-se-ão até 30/03/2018; **(d)** indicou o Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, Diretor Presidente da Companhia, **(d.1)** como o responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3/03/1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9/07/2012), na Circular SUSEP nº 445, de 2/07/2012 e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; **(d.2)** como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004, pelos controles internos; e **(d.3)** como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21/07/2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; **(e)** indicou o Sr. Emmanuel Pelege, Diretor Técnico da Companhia, **(e.1)** como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, e do artigo 1°, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; **(e.2)** como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1°, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e **(e.3)** como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015; **(f)** indicou o Sr. Ricardo da Cruz Barreto, Diretor sem designação específica da Companhia, **(f.1)** como responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003. Ato contínuo, o integrante da Diretoria da Companhia ora eleito - Sr. Ricardo da Cruz Barreto - declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Formalizada tal declaração, o integrante da Diretoria da Companhia ora eleito - Sr. Ricardo da Cruz Barreto. Por fim, a publicação desta, foi aprovada na forma de extrato. Nada mais. Francisco Javier Valenzuela Cornejo - Presidente (representado pelo procurador Adriano Carlos Vieira Romano); Marcelo Luis Santilli - Secretário; Ricardo da Cruz Barreto - Diretor. **JUCESP** nº 547.170/17-8 em 06/12/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.

C.N.P.J. nº 03.546.261/0001-08 - N.I.R.E.: 35.300.175.051

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data e Hora: 8/08/2017, às 9:00 horas. **Local:** Na sede social da Companhia. **Presenças:** Todos os integrantes - membros efetivos - do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo, Presidente da Mesa (conforme artigo 10, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia); e Sr. Marcelo Luis Santilli, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença de todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem qualquer objeção, **(a)** aprovou a destituição do Sr. Marcio Mainardi, R.G. nº 16.297.669-0 SSP/SP, C.P.F. nº 128.439.908-74, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(b)** elegeu, em substituição ao diretor ora destituído, o Sr. Ricardo da Cruz Barreto, R.G. nº 11.406.338-2 SSP/SP, C.P.F. nº 134.827.478-65, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com mandato que estender-se-á até 30/03/2018, coincidindo, assim, com o término do mandato dos demais integrantes da Diretoria da Companhia, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia; **(c)** consignou que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **(c.1)** Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; **(c.2)** Sr. Emmanuel Pelege, ocupando o cargo de Diretor Técnico; e **(c.3)** Sr. Ricardo da Cruz Barreto, ocupando o cargo de Diretor sem designação específica, sendo que os respectivos mandatos estender-se-ão até 30/03/2018; **(d)** indicou o Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, Diretor-Presidente da Companhia; **(d.1)** como o responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3/03/1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9/07/2012), na Circular SUSEP nº 445, de 2/07/2012; **(d.2)** como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004, pelos controles internos; e **(d.3)** como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21/07/2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; **(e)** indicou o Sr. Emmanuel Pelege, Diretor Técnico da Companhia; **(e.1)** como responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27/12/2005; **(e.2)** como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, e do artigo 1°, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; **(e.3)** como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1°, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e **(e.4)** como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015; **(f)** indicou o Sr. Ricardo da Cruz Barreto, Diretor sem designação específica da Companhia; **(f.1)** como responsável pelas relações com a Susep, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; **(f.2)** como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 297, de 25/10/2013; e **(f.3)** como responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados. Ato contínuo, o integrante da Diretoria da Companhia ora eleito - Sr. Ricardo da Cruz Barreto - declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Formalizada tal declaração, o integrante da Diretoria da Companhia ora eleito - Sr. Ricardo da Cruz Barreto - tomou posse no respectivo cargo. Por fim, a publicação desta, foi aprovada na forma de extrato. Nada mais. Francisco Javier Valenzuela Cornejo - Presidente; (representado pelo procurador Adriano Carlos Vieira Romano); Marcelo Luis Santilli - Secretário - Ricardo da Cruz Barreto - Diretor. **Conselheiros:** Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado pelo procurador Adriano Carlos Vieira Romano); Olivier Antoine Calandreau (representado pelo procurador Adriano Carlos Vieira Romano) Roberto Martin de Souza Rubim. **JUCESP** nº 547.153/17-0 em 08/12/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

C.N.P.J. nº 08.279.191/0001-84 - N.I.R.E.: 35.300.334.311

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data e Hora: 8/08/2017, às 9:00 horas. **Local:** Na sede social da Companhia. **Presenças:** Todos os integrantes - membros efetivos - do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo, Presidente da Mesa; e Sr. Marcelo Luis Santilli, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença de todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** O Conselho de Administração, **(a)** aprovou a destituição do Sr. Marcio Mainardi, R.G. nº 16.297.669-0 SSP/SP, C.P.F. nº 128.439.908-74, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(b)** elegeu, em substituição ao diretor ora destituído, o Sr. Ricardo da Cruz Barreto, R.G. nº 11.406.338-2 SSP/SP, C.P.F. nº 134.827.478-65, com escritório comercial nesse mesmo município, na Rua Campos Bicudo, 98, 4º andar, Chácara Itaim, CEP 04536-010, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, mandato que estender-se-á até 30/03/2018, coincidindo, assim, com o término do mandato; **(c)** consignou que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **(c.1)** Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, ocupando o cargo de Diretor Presidente; **(c.2)** Sr. Emmanuel Pelege, ocupando o cargo de Diretor Técnico; e **(c.3)** Sr. Ricardo da Cruz Barreto, ocupando o cargo de Diretor sem designação específica, sendo que os respectivos mandatos estender-se-ão até 30/03/2018; **(d)** indicou o Sr. Adriano Carlos Vieira Romano, Diretor Presidente da Companhia, **(d.1)** como o responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3/03/1998 (alterada pela Lei n° 12.683, de 9/07/2012), na Circular SUSEP nº 445, de 2/07/2012 e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; **(d.2)** como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004, pelos controles internos; e **(d.3)** como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21/07/2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; **(e)** indicou o Sr. Emmanuel Pelege, Diretor Técnico da Companhia; **(e.1)** como responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27/12/2005; **(e.2)** como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, e do artigo 1°, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; **(e.3)** como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1°, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e **(e.4)** como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015; **(f)** indicou o Sr. Ricardo da Cruz Barreto, Diretor sem designação específica da Companhia, **(f.1)** como responsável pelas relações com a SUSEP nº 234, de 28/08/2003; **(f.2)** como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 297, de 25/10/2013; e **(f.3)** como responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados. Ato contínuo, o integrante da Diretoria da Companhia ora eleito - Sr. Ricardo da Cruz Barreto - declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Formalizada tal declaração, o integrante da Diretoria da Companhia ora eleito - Sr. Ricardo da Cruz Barreto - tomou posse no respectivo cargo. Por fim, a publicação desta, foi aprovada na forma de extrato. Nada mais. **Conselheiros: Francisco Javier Valenzuela Cornejo** (representado pelo procurador Adriano Carlos Vieira Romano); **Olivier Antoine Calandreau** (representado pelo procurador Adriano Carlos Vieira Romano). **Roberto Martin de Souza Rubim. JUCESP** nº 547.171/17-1 em 06/12/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Empresas & Negócios — Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
www.netjen.com.br TEL: 3106-4171

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5605-FBBD-C583-4857